

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
Secretário Adjunto Administração

### PORTARIA Nº 858, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Transfere para a inatividade o Servidor EMERSON CLAYTON DA SILVA CRUZ do quadro de servidores ativos do município de Sorriso e, dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando o teor da Portaria nº 274/2019, editada pelo Previsão – Fundo de Previdência Social do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria por Invalidez;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Transferir para a inatividade a partir de 05/09/2019, EMERSON CLAYTON DA SILVA CRUZ, matrícula nº 33, portador do RG nº 0748094-6 SESP/MT, inscrito no CPF sob nº 621.346.391-72, empossado no cargo de Motorista, Classe A, Nível VII, em 19/12/1994, sob o regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Declarar vago o cargo de Motorista, que se encontrava preenchido pelo servidor ora aposentado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
Secretário Adjunto de Administração

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2019 – POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS FOCINHOS CARENTES DE SORRISO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e as prescrições contidas no Decreto Municipal nº 186/2017.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a a execução do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Sorriso-MT, a fim de prestarem serviços para castração de cães e gatos no município de Sorriso, sendo o mínimo de 30 (trinta) esterilizações mensais, bem como a sua respectiva microchipagem de identificação e incentivo à adoção de animais em situação de vulnerabilidade, assim como a realização de projeto de educação em posse responsável, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante e indissociável do presente termo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 55.800,00  
**VIGÊNCIA:** Até o dia 29 de fevereiro de 2020.  
**ASSINATURA:** 02 de setembro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.076/001-62  
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

**EDITAL 054 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019**

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 400/2019, torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados para o dia 09 de setembro de 2019 (segunda-feira), conforme horário especificado a seguir, a partir das 07h30. A atribuição será realizada na Avenida Porto

Alegre, nº 2661, Centro, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO/MT:

Cargo: Professor de Pedagogia 40h – Sede

Ord.	Candidato	Cargo	H. Atribuição
19	JOCIONE MARIA DE JESUS ANDRADE	SEDE MUN. PROF. DE PEDAGOGIA - 40H	07h30

Sorriso, 06 de setembro 2019.

**Maria Amélia de Souza Rossi**  
Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado  
Portaria nº 400/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### LEGISLAÇÃO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.275/2019**  
de 04 de setembro de 2019.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2020 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **IRALDO EBERTZ** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os seguintes Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020:

- Detalhamento da Lei De Diretrizes Orçamentárias
- Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

**Art. 2º** - Fica autorizada a atualização do PPA-2018/2021, LDO-2020, conforme determina o art. 05 da LRF.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Tapurah, estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

**IRALDO EBERTZ**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 402/2019/GP/PMT**  
De 02 de setembro de 2019

NOMEIA REPRESENTANTES FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **IRALDO EBERTZ**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** NOMEAR para serem FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO os funcionários abaixo relacionados para atuar como fiscal de contrato no processo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa, a fim executar serviços de mão de obra com fornecimento de material, para realizar Obra do Sistema de Drenagem de águas pluviais e recuperação Asfáltica da Rodovia MT-338, KM 088 na erosão denominada "Buracão" conforme termo de convenio Nº 0178/2019 celebrado entre o Município de Tapurah e o governo do Estado de Mato Grosso.

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO  
SECRETARIA  
EDUARDO COSTA GALVÃO DIEGO LIESCH DALA RIVA OBRAS

2º - Atribuições do Fiscal do Contrato:  
1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;  
2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;